

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE EMISSÃO DA



GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ nº 07.714.104/0001-07

no valor total de

R\$ 550.000.000,00

(quinhentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS062

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRSUMIDBS088

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA STANDARD AND POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: 'brA+'

**Esta classificação foi realizada em 16 de julho de 2024.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 12 DE AGOSTO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/486, PARA AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE E SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/487, PARA AS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários, categoria A, sob o nº 27.502, em fase operacional, com sede na cidade de Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, Almas do Mato, CEP 28.640-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.714.104/0001-07, registrada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.300.328.980 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP"); e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrito no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o BTG Pactual e a XP, os "Coordenadores"), comunicam o encerramento, nesta data, da distribuição pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 7ª (sétima) emissão da Emissora ("Emissão"), sendo (i) 336.220 (trezentas e trinta e seis mil, duzentas e vinte) debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 213.780 (duzentas e treze mil, setecentas e oitenta) debêntures da 3ª (terceira) série ("Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "Debêntures"), todas com



valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2024, o montante total de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), sendo certo que a segunda série foi cancelada e foi observada a Alocação Máxima Segunda Série (conforme definido no Prospecto Definitivo), e a alocação das Debêntures entre as séries ocorreu de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão), destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Qualificados**”), por meio do rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “b”, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 16 de julho de 2024 entre a Emissora, a **EB Fibra Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, 10º andar, Pinheiros, CEP 05.413-909, inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.522.141 (“**Fiadora**”) e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, na qualidade de agente fiduciário (“**Agente Fiduciário**” e “**Escritura de Emissão Original**”, respectivamente), conforme aditado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.*”, celebrado em 12 de agosto de 2024 entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário (“**Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão**” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “**Escritura de Emissão**”).

As Debêntures contam com garantia real consistente na alienação fiduciária de equipamentos integrantes da rede de fibra ótica localizados na lista de endereços do Anexo III do laudo de avaliação emitido em 2 de julho de 2024, pela Innovate Consultoria e Avaliação Patrimonial Ltda., que será constituída por meio do “*Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia*”, celebrado em 16 de julho de 2024 entre a Emissora, a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35 (“**Alienante**”), e o Agente Fiduciário, conforme aditado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia*”, celebrado em 13 de agosto entre a Emissora, a Alienante e o Agente Fiduciário. Adicionalmente, as Debêntures contam com garantia fidejussória, na forma de fiança, prestada pela Fiadora nos termos da Escritura de Emissão.

As Debêntures contam com incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”), e no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado (“**Decreto 11.964**”), sendo que o Projeto (conforme abaixo definido) foi classificado como prioritário pelo Ministério das Comunicações.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, conforme abaixo descrito (“**Projeto**”), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Objetivo do Projeto	Implantação de rede de transporte, rede de acesso e infraestrutura para rede de telecomunicações.
Data do início do Projeto	01/09/2022
Portaria	N.º 7.427, de 9 de novembro de 2022, do Ministério das Comunicações.
Data de Encerramento do Projeto	31/12/2025
Fase atual do Projeto	Em andamento



Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).
Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto	R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais).
Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures para o Projeto	Os recursos captados por meio das Debêntures serão integralmente utilizados para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, observado que tais gastos, despesas ou dívidas ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do parágrafo 1º-C do artigo 1º da Lei 12.431.
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	Os recursos destinados ao Projeto por meio da Emissão das Debêntures representam aproximadamente 79% (setenta e nove por cento) dos usos totais estimados do Projeto.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	O Projeto visa promover a inclusão digital nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Espírito Santo e Minas Gerais, procurando proporcionar, como benefício social, a oportunidade para mais pessoas acessarem serviços de internet de qualidade a preços competitivos.

Nos termos da regulamentação em vigor, foi aceita a participação de Pessoas Vinculadas (conforme definido no Prospecto Definitivo) na Oferta, observado o Critério de Rateio (conforme definido no Prospecto Definitivo), sendo certo que não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Debêntures objeto da Oferta, de modo que foi permitida a colocação de Debêntures a Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

2. ESCRITURADOR

No âmbito da Emissão, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, nº 3434, bloco 7, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCERJA sob o NIRE 33.3.0027387, foi contratada para atuar na qualidade de escriturador das Debêntures.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 12 de agosto de 2024 (i) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/486, para as Debêntures da Primeira Série; e (ii) sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/487, para as Debêntures da Terceira Série.



4. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Encontram-se abaixo os dados finais de distribuição da Oferta:

Debêntures da Primeira Série:

<u>Tipo do Investidor</u>	<u>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Primeira Série</u>	<u>Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</u>
Pessoas Naturais	377	25.027
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	143	251.337
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	59.588
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	3	268
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	524	336.220

Debêntures da Terceira Série:

<u>Tipo do Investidor</u>	<u>Quantidade de Subscritores ou adquirentes das Debêntures da Primeira Série</u>	<u>Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas e Integralizadas ou adquiridas</u>
Pessoas Naturais	624	36.148
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	17	142.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	1	34.637
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	5	495
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	647	213.780



Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta Pública da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Emissão da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “B”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA, DA CVM OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. CONTUDO, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, A OFERTA SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS – OFERTAS”, AMBOS EXPEDIDOS PELA ANBIMA, EM VIGOR NESTA DATA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

São Paulo, 13 de agosto de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

